Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

LEI Nº 921 / 2.001
De 02 DE JULHO DE 2.001

"Dispõe sobre denominação de via Pública."

José Luiz Holtz, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o artigo 16, In.XV da Lei Orgânica Municipal .

FAZ SABER- que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominado com o nome de RUA:- JOSÉ GOMES PIRES, a rua projetada localizada na travessa da Av. Benedito Vieira do Amaral, Vila São João, em nosso Município, terreno pertencente ao espólio de Lucídio Pires.

ARTIGO 2º - Das placas denominativas constarão as inscrições:

" RUA:-JOSÉ GOMES PIRES "
BENEMÉRITO CIDADÃO

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei , correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sarapuí, 02 de julho de 2.001

José Luiz Holtz
Prefeito Municipal

Oficial de Registro Civil e Anexo de Sarapuí (SP)
Tais Aparecida Cleto
E. crevente 14 AGO 2001